

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO MÓS

PIER PÉ DA PEDREIRA

VERSÃO FINAL DO PLANO

RELATÓRIO AMBIENTAL
RESUMO NÃO TÉCNICO

2011 / 016

fevereiro 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

PIER PÉ DA PEDREIRA

VERSÃO FINAL DO PLANO

RELATÓRIO AMBIENTAL

RESUMO NÃO TÉCNICO

ÍNDICE

1	APRESENTAÇÃO	1
1.1	QUAL O OBJETIVO DESTE DOCUMENTO?	1
1.2	O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)?	1
2	MÉTODO DE AAE	2
2.1	COMO SE REALIZOU A AAE?	2
3	OBJETO DE AVALIAÇÃO	4
3.1	QUAL O OBJETO DE AVALIAÇÃO?	4
4	ALCANCE DA AAE	8
4.1	EM QUE CONSISTE?	8
4.2	QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO?	8
4.3	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É?	8
4.4	FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO?	9
4.5	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)	9
4.5.1	O que são FCD?	9
4.5.2	Quais são os FCD identificados?	10
4.5.3	Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores	11
5	QUAIS OS CENÁRIOS DO PIER PÉ DA PEDREIRA ESTUDADOS?	14
6	QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE?	16
6.1	QUAL A EVOLUÇÃO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA DECORRENTE DO PIER?	16
6.2	COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA?	20
7	ONDE POSSO CONSULTAR O PIER PÉ DA PEDREIRA?	25

1 APRESENTAÇÃO

1.1 QUAL O OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS?

O Resumo Não Técnico (RNT) constitui um documento independente do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Pé da Pedreira (adiante designado PIER Pé da Pedreira) e, tem por objetivo, facilitar a divulgação pública da AAE durante o seu período de consulta pública, apresentando os conteúdos da avaliação desenvolvida de forma resumida, clara e tecnicamente acessível, permitindo a familiarização do público em geral às principais oportunidades e riscos decorrentes da implementação do Plano.

No RNT encontram-se evidenciados os temas essenciais abordados no Relatório Ambiental (RA) do PIER Pé da Pedreira, que acompanha, contendo as principais análises e conclusões resultantes da avaliação ambiental efetuada.

Para obter um maior aprofundamento e detalhe sobre os temas abordados no presente documento, recomenda-se a consulta do RA.

1.2 O QUE É A AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)?

A AAE constitui um procedimento obrigatório, previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que resulta da transposição da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de julho de 2001.

O grande objetivo deste instrumento de avaliação é estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais, sociais e económicas nas diversas fases de preparação do Plano.

Este instrumento constitui um processo contínuo de avaliação da sustentabilidade ambiental que decorre em simultâneo com o procedimento de elaboração do PIER Pé da Pedreira de identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente e no território, decorrentes da implementação do Plano.

2 MÉTODO DE AAE

2.1 COMO SE REALIZOU A AAE?

O processo de AAE foi realizado em simultâneo com a elaboração do PIER Pé da Pedreira, numa contínua articulação com as fases do Plano, existindo uma sistemática consulta e integração dos elementos que foram sendo produzidos, identificando potenciais oportunidades e riscos e, eventuais efeitos no ambiente e no território decorrentes da futura aplicação do Plano, estabelecendo recomendações que visam prevenir e minimizar esses efeitos.

O processo metodológico de AAE desenvolve-se assim em quatro fases:

- **Fase 1 – Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental** (que decorreu em articulação com a 1.ª Fase do PIER - Caracterização da Situação de Referência e Pré-Proposta de PIER, com base na consulta às ERAE) nesta fase procedeu-se à focagem ao objeto de avaliação tendo em conta o seu âmbito espacial e temporal, mediante a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) que irão estruturar e objetivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica decorrentes do PIER Pé da Pedreira. Desta fase resultou como produto o RDA que foi sujeito a parecer das ERAE.
- **Fase 2 – Avaliação Estratégica de Impactes** (que decorreu em articulação com a 2.ª Fase do PIER – Proposta de Ordenamento do PIER) compreendeu a incorporação dos contributos das ERAE no RA e a aferição do RDA, e consequentemente dos indicadores anteriormente definidos, de forma a garantir a sua adequação em contínuo, aos propósitos do projeto do PIER. Assim, esta fase incluiu a análise e ponderação de cenários alternativos, procurando de acordo com os fatores ambientais, a identificação da alternativa que apresenta efeitos significativos mais positivos para o ambiente. Esta fase contemplou ainda a avaliação ambiental e de sustentabilidade do projeto, tendo sido elaboradas análises para cada um dos FCD identificados no RDA, integrando num primeiro momento, a análise da situação atual, a análise de oportunidades e riscos, e a definição do programa de medidas e recomendações, culminando num segundo momento com a elaboração da Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica e definição do Programa de Seguimento. A Fase 2 concluiu-se assim com a produção do Relatório Ambiental acompanhado pelo Resumo Não Técnico, estando ambos a sujeitos à Consulta das Entidades e à

Consulta Pública.

- **Fase 3 – Consulta às Entidades e Consulta Pública** (que decorreu em simultâneo com a Discussão Pública do Plano, que corresponde à 3.ª Fase do PIER) a CM Porto de Mós apresentou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDR Centro), às Entidades Representativas dos Interesses a Ponderar (ERIP) e às ERAE, a Proposta do PIER e o RA, para Conferência Procedimental, Parecer Final da CCDR e eventuais Reuniões de Concertação. Decorrente dos pareceres das entidades ao RA, foram efetuadas alterações e ajustes necessários e produzido o Relatório Ambiental para Discussão Pública que acompanhou a Proposta do PIER Pé da Pedreira.
- **Fase 4 – Elaboração do Relatório Ambiental e da Declaração Ambiental** (que decorreu em simultâneo com a 4.ª Fase do PIER – Versão Final do Plano) após concluído o período de Discussão Pública e, a compilação das participações, foi efetuada a análise e ponderação dos contributos recebidos e integrados, sempre que considerados pertinentes, no Relatório Ambiental (versão final). Decorrente da aprovação da Versão Final do PIER e respetivo Relatório Ambiental foi elaborada a Declaração Ambiental, conforme os elementos estipulados no artigo 10º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que será enviada à Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilizada ao público para consulta.

3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1 QUAL O OBJETO DE AVALIAÇÃO?

O objeto do presente AAE é a proposta do PIER Pé da Pedreira e as Questões Estratégicas (QE) associadas.

A área do PIER Pé da Pedreira, integrada no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros encontra-se classificada como espaço rústico, constituindo à semelhança de outras cinco, uma Área de Intervenção Específica (AIE) – Sujeita a Exploração Extrativa, estabelecida em sede de Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, visando o estabelecimento de medidas de compatibilização entre a gestão racional da extração de massas minerais, a recuperação das áreas degradadas e a conservação do património natural existente tendo em conta os valores e a sensibilidade paisagística e ambiental da área envolvente, estando sujeita a regimes de proteção. Quais as suas principais características?

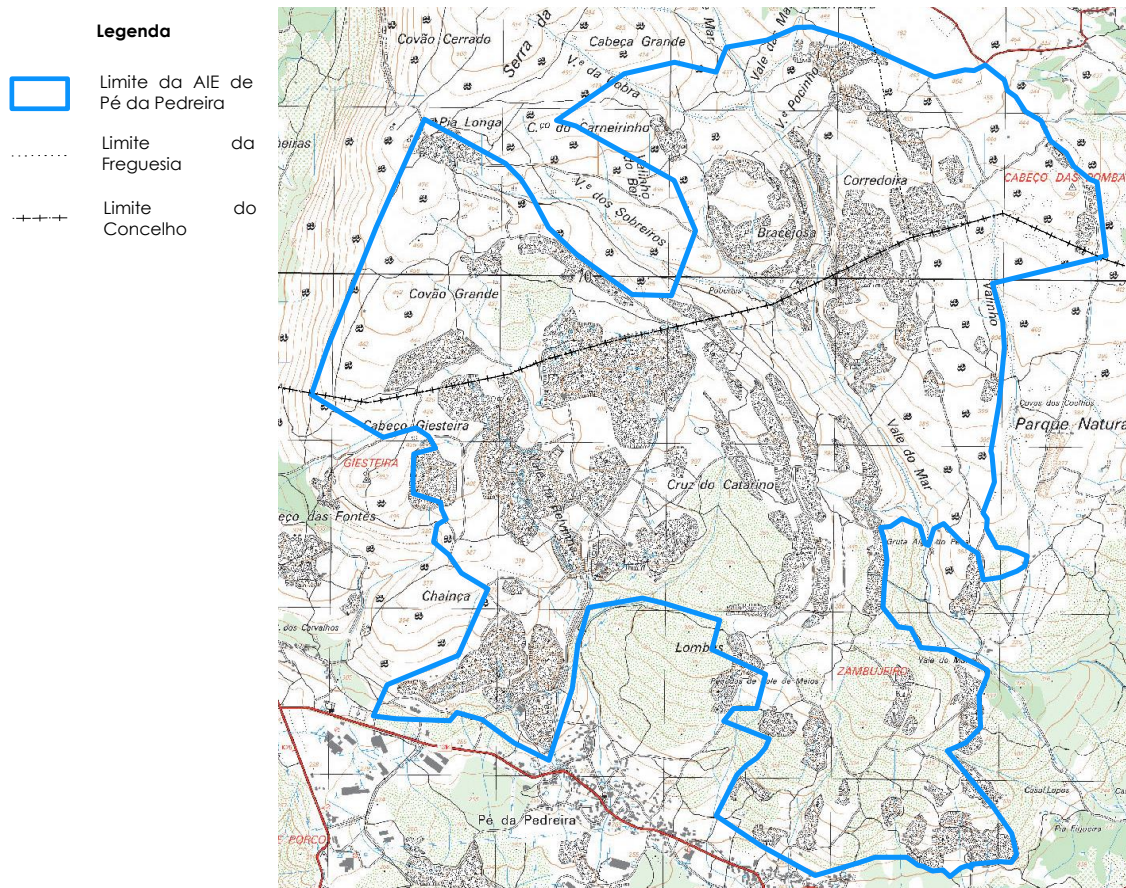


Figura 1 – Área de Intervenção do PIER Pé da Pedreira

O PIER Pé da Pedreira tem uma área intervenção de 1.374 ha, localizada na união de freguesias de Mendiga e Arrimal e freguesia de São Bento, no concelho de Porto de Mós (548ha, que corresponde a 40% da área total de intervenção), a que diz respeito o presente Plano e na freguesia de Alcanede, no concelho de Santarém (826ha, que corresponde aos restantes 60% da área de intervenção).

A área de intervenção do PIER situa-se ainda em pleno Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, no bordo sudoeste do Planalto de Santo António, sendo a sua parte central, atravessada por um vale principal (Vale do Mar) de direção NW-SE que separa as áreas mais elevadas correspondentes ao Cabeço das Pombas (a norte) e ao Cabeço das Fontes (a sul). A Sul do núcleo do Pé da Pedreira, a sua envolvente próxima apresenta uma ocupação esparsa, no entanto, identificam-se algumas localidades a média distância. As localidades mais próximas são Valverde, a cerca de 750 metros para Oeste, Cabeça Veada a cerca de 800 metros para Noroeste e Pé da Pedreira, a cerca de 250 metros para Sul.

Relativamente à área de estudo, destaca-se que em maior parte da área de intervenção verifica-se o predomínio das áreas ocupadas pela indústria extrativa, que tem vindo a registar um crescimento exponencial da exploração para a produção de blocos para fins ornamentais.

Em toda a AIE existem pedreiras abandonadas e montureiras, sendo ainda possível encontrar muros de propriedade em pedra seca, que integram as 95 ocorrências de património cultural encontradas. Dentro desta área existem pequenas manchas de baldios com coberto vegetal muito denso, verificando-se ocasionalmente a existência de terrenos com aproveitamento agrícola. Salienta-se ainda que algumas áreas foram recentemente percorridas por incêndios.

De referir ainda que a área em estudo se insere na massa de água subterrânea Maciço Calcário Estremenho e localiza-se na sub-bacia do rio Alviela, afluente da margem direita do rio Tejo (APA/ARHTejo, 2012).

Nesta área, apesar da ausência de cursos de água de superfície organizados, eles existem em abundância no subsolo, constituindo uma das principais reservas de água subterrânea de Portugal e que se estende entre Rio Maior e Leiria.

Tendo-se iniciado a elaboração do Plano em 2011, em conformidade com a legislação em vigor à data, houve a necessidade de se proceder à revisão e aferição da proposta do PIER de acordo com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo) e do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), sem prejuízo dos atos já praticados. Foi ainda considerada legislação complementar com relevância para o estudo.

O PIER Pé da Pedreira, enquanto Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico, constitui um instrumento de âmbito municipal, com natureza regulamentar, que estabelece o regime de uso do solo e, desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras de ocupação, transformação e utilização do solo, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial – RJGT), que especifica e pormenoriza os seguintes objetivos e a sua abrangência:

“1 — O plano de intervenção no espaço rústico abrange o solo rústico e estabelece as regras relativas a:

- a) Construção de novas edificações e a reconstrução, alteração, ampliação ou demolição das edificações existentes, quando tal se revele necessário ao exercício das atividades autorizadas no solo rústico;*
- b) Implantação de novas infraestruturas de circulação de veículos, de animais e de pessoas, e de novos equipamentos, públicos ou privados, de utilização coletiva, e a remodelação, ampliação ou alteração dos existentes;*
- c) Criação ou beneficiação de espaços de utilização coletiva, públicos ou privados, e respetivos acessos e áreas de estacionamento;*
- d) Criação de condições para a prestação de serviços complementares das atividades autorizadas no solo rústico;*
- e) Operações de proteção, valorização e requalificação da paisagem natural e cultural.*

2 — O plano de intervenção no espaço rústico não pode promover a reclassificação do solo rústico em urbano.”

Assim, o PIER Pé da Pedreira permitirá um conhecimento do território a uma escala de maior detalhe, constituindo-se como objetivo estratégico o seguinte:

- Estabelecimento de regras de ocupação e da implementação de medidas e ações adequadas de planeamento e gestão do território, que permitam a

compatibilização entre a atividade da indústria extrativa e os valores naturais, patrimoniais e paisagísticos existentes, de forma a garantir a utilização sustentável do território.

Do mesmo modo, constituem objetivos gerais do PIER Pé da Pedreira:

- a) Definir as regras de ocupação e gestão do território das áreas extrativas existentes e potenciais, valorizando o recurso mineral e preservando, minimizando e/ou compensando os valores ecológicos, geológicos e culturais eventualmente afetados;
- b) Estabelecer condições para o desenvolvimento da indústria extrativa;
- c) Minimizar os impactos ambientais, em património cultural e paisagísticos resultantes do desenvolvimento da atividade extrativa;
- d) Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação da natureza e da biodiversidade, com base na valorização dos recursos naturais, patrimoniais e paisagísticos.

A proposta de organização espacial do PIER Pé da Pedreira define ainda os seguintes objetivos específicos:

- a) Definir áreas preferenciais para a exploração de massas minerais;
- b) Definir áreas preferenciais para a conservação da natureza;
- c) Estabelecer diretrizes para a implementação do Projeto Integrado de acordo com o estipulado no regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais, atualmente, o Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro e o desenvolvimento do Modelo de Gestão de Resíduos;
- d) Desenvolver um programa de execução que garanta o cumprimento de ações de qualificação territorial, valorização patrimonial e paisagística;
- e) Definir o modelo de parceria entre as entidades envolvidas, os agentes locais e os exploradores, tendo por missão a gestão e financiamento de iniciativas que visem a compensação do custo ambiental causado pela implementação do PIER Pé da Pedreira e procedam ao acompanhamento de execução do Projeto Integrado.

4 ALCANCE DA AAE

4.1 EM QUE CONSISTE?

O alcance da AAE consiste em identificar os temas mais relevantes a serem abordados no processo de avaliação do PIER, e que resultam de uma análise integrada das Questões Estratégicas, do Quadro de Referência Estratégico e dos Fatores Ambientais.

4.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS: O QUE SÃO E QUAIS SÃO?

As QE constituem os desígnios de natureza estratégica, objetivos e linhas de força associados ao PIER Pé da Pedreira, aos quais este terá de dar resposta.

Foram assim estabelecidas as seguintes QE do PIER Pé da Pedreira:

- Valorizar o recurso geológico,
- Reforçar a indústria extrativa,
- Salvaguardar os valores naturais,
- Preservar os recursos patrimoniais e paisagísticos.

4.3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO: O QUE É?

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) representa as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, que são relevantes na determinação do referencial para avaliação e, no enquadramento às suas Questões Estratégicas do Plano objeto de estudo – PIER Pé da Pedreira.

O QRE constitui assim um quadro estratégico e orientador que integra os documentos relevantes com incidência na área do Plano. Estes documentos que correspondem a documentos nacionais de referência, foram selecionados e agrupados atendendo ao seu âmbito, conforme se apresenta:

a) Âmbito nacional:

- Programas de Fundos Comunitários de Desenvolvimento Regional
- Estratégias, Programas e Planos

b) Âmbito Regional:

- Planos Regionais de Ordenamento do Território

c) Âmbito Municipal:

- Planos Municipais de Ordenamento do Território

4.4 FATORES AMBIENTAIS: QUAIS SÃO?

Os Fatores Ambientais considerados na presente avaliação foram estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à *“biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”*.

De entre os FA analisados, verificou-se uma forte relação entre os FA População, Solo, Água, Bens Materiais e Paisagem relativamente às QE do PIER Pé da Pedreira e uma relação média/fraca entre os FA Saúde Humana, Fatores Climáticos e Património Cultural, com as referidas QE.

Verificou-se ainda que a QE “Salvaguardar os valores naturais” mantêm uma relação predominantemente forte com os FA.

4.5 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

4.5.1 O que são FCD?

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas mais relevantes a serem abordados no âmbito da AAE e serviram para estruturar e objetivar a avaliação dos eventuais efeitos de natureza estratégica no ambiente e no território, resultantes da aplicação do PIER Pé da Pedreira.

Os FCD resultaram do profundo conhecimento da equipa sobre a área de intervenção e das potencialidades e fragilidades ambientais existentes.

4.5.2 Quais são os FCD identificados?

No âmbito da AAE do PIER Pé da Pedreira, foram identificados os seguintes FCD:

FCD	DESCRIÇÃO
GOVERNANÇA	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Pé da Pedreira para o incentivo à instituição de uma política de boa governança (aplicando princípios como a abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência), ao acesso à informação, o aumento do conhecimento técnico-científico, a articulação de competências e de interesses entre entidades públicas e privadas fomentando a cultura de responsabilização, a interação entre a CM Porto de Mós e CM Santarém, no sentido da compatibilização de interesses e da corresponsabilização na implementação e monitoria das ações.
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Pé da Pedreira no estabelecimento de uma conexão entre a criação sustentável de riqueza e a atividade extrativa focada em gerar maior valor acrescentado, recorrendo à inovação nos produtos e eficiência na exploração, à criação de emprego direto e indireto, na atividade extrativa ou em atividades complementares, à fixação dos recursos demográficos no território.
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o modelo de ordenamento preconizado no PIER Pé da Pedreira, visando a articulação e a compatibilização com as orientações estabelecidas nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis, a garantia de que as normativas previstas asseguram o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração das massas minerais, a compatibilização dos valores naturais e patrimoniais em presença, com a indústria extrativa, a proteção dos aglomerados urbanos na proximidade das áreas de indústria extrativa.
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Pé da Pedreira na potenciação do valor natural e cultural na área de intervenção, mediante a proteção e valorização da biodiversidade, a manutenção da resiliência, integridade e conectividade dos ecossistemas, a recuperação paisagística das áreas de exploração de inertes, após término da sua atividade extrativa, a preservação e valorização do património cultural e geológico.
QUALIDADE DO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar o contributo do PIER Pé da Pedreira na melhoria da qualidade do ambiente, mediante o controlo dos níveis de exposição da população ao ruído, o controlo dos níveis de exposição da população à emissão de poluentes atmosféricos, a proteção da qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, o controlo da impermeabilização e erosão hídrica do solo, a exploração racional das massas minerais e a gestão racional e sustentável dos resíduos.

Considerou-se relevante a relação dos FCD com os diferentes documentos do QRE, demonstrando o seu papel no cumprimento das diretrizes ou linhas estratégicas destes.

Foi ainda realizada a convergência entre os FA e os FCD, de modo a averiguar se os FCD selecionados garantiam os domínios ambientais referidos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Desta última análise constatou-se que:

- Os FCD Ordenamento do Território, Património Natural e Cultural e Qualidade do Ambiente têm uma relação transversal com praticamente todos os FA;
- Os FA que apresentam total convergência com os FCD são a Biodiversidade e a População.

4.5.3 Constituição dos FCD: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores

Para cada FCD foram determinados **critérios** que permitem uma focagem em cada tema, **objetivos de sustentabilidade** que são propósitos que a AAE pretende atingir e, por fim, a identificação dos **indicadores** que visam quantificar, qualificar e avaliar os efeitos significativos para o ambiente e para o território do PIER Pé da Pedreira.

Apresentam-se seguidamente os critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores estabelecidos, para cada FCD.

Quadro 1 - FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
GOVERNANÇA	Informação	Incentivar o acesso à informação	Locais com informação disponível (físicos e virtuais)
			Iniciativas de divulgação e informação
			Tecnologias de informação e comunicação
	Corresponsabilização	Potenciar a articulação de competências e de interesses entre agentes, fomentando a cultura de responsabilização	Agentes envolvidos (públicos e privados) Formas de interação entre agentes (ex: parcerias, acordos e iniciativas conjuntas) Formas de interação entre a CM Porto de Mós e a CM Santarém (ex: reuniões, parcerias, acordos e iniciativas conjuntas, medidas e ações de monitoria)
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	Diversificar a base produtiva local	Estabelecimentos por secção de CAE
		Promover a produtividade através de um maior valor acrescentado	Valor acrescentado por trabalhador na indústria extrativa

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Emprego	Criar emprego direto ou indireto na indústria extrativa (atividades da fileira ou complementares)	Emprego por secção de CAE
		Aumentar os níveis de qualificação do emprego	Empregados por nível de qualificação académica, por secção de CAE
	População	Contrariar o declínio demográfico (no que respeita ao envelhecimento e à diminuição de efetivos)	Índice de envelhecimento
			População residente
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	Aferir a articulação do PIER com as orientações estabelecidas nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis	Articulação/ compatibilização do PIER com IGT aplicáveis
		Garantir que as normativas previstas no PIER asseguram o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração das massas minerais	Implementação das normativas previstas no PIER
	Ocupação do solo	Compatibilizar os valores em presença (naturais e patrimoniais) com a indústria extrativa	Conflitos entre usos e valores
			Conflitos entre usos e a ocupação envolvente (exterior ao plano)
		Garantir a proteção dos aglomerados urbanos na proximidade das áreas de exploração de massas minerais	Proteção dos aglomerados urbanos face às áreas de exploração de massas minerais
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Espécies com estatuto de proteção
		Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas	Proteção e valorização dos ecossistemas
	Paisagem	Garantir a recuperação paisagística das áreas de exploração de inertes, após conclusão da sua atividade extrativa	Recuperação paisagística das áreas de exploração concluída
	Património	Preservar e valorizar o património cultural	Preservação dos valores patrimoniais em presença
Identificação de novos valores patrimoniais			
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	Controlar os níveis de exposição da população envolvente ao ruído	Avaliação do cumprimento dos níveis de ruído (conforme RGR)
	Ar	Controlar os níveis de exposição da população a poluentes atmosféricos	Monitorização dos níveis de partículas nos recetores sensíveis na envolvente da AIE.
Monitorização da incomodidade causada por partículas nos recetores sensíveis na envolvente da AIE.			

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO
QUALIDADE DO AMBIENTE	Recursos Hídricos	Proteger a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Qualidade dos recursos hídricos superficiais
			Qualidade dos recursos hídricos subterrâneos
			Implementação de programa de monitorização da qualidade dos recursos hídricos
			Evolução dos níveis piezométricos por pedraira
			Intervenções para prevenção e mitigação dos impactes da poluição accidental
		Controlar a impermeabilização e erosão hídrica do solo	Situações hidrológicas extremas com impactes significativos
			Área impermeabilizada
			Zonas vulneráveis à erosão
		Controlar a ocorrência de situações (decorrentes da atividade extrativa) que alterem as normais condições de escoamento superficial	Alteração das normais condições de escoamento superficial
	Recursos Geológicos	Promover a exploração racional das massas minerais	Adequação dos licenciamentos e dos planos de lavra face à aptidão geológica conhecida
			Licenciamento das explorações existentes, assegurando o cumprimento da legislação em vigor.
	Resíduos	Promover a gestão racional e sustentável dos resíduos	Áreas de escombrelas na AIE.
			Definição e Implementação do Plano de Gestão dos Resíduos de Extração
Definição e Implementação do Plano de Gestão dos Resíduos			
Risco de Incêndio	Promover e minimizar o risco de incêndio salvaguardando os recursos naturais em presença (agrícolas e florestais)	Incêndios florestais	

5 QUAIS OS CENÁRIOS DO PIER PÉ DA PEDREIRA ESTUDADOS?

Partindo da situação de referência, correspondente à área de intervenção do PIER Pé da Pedreira foram elaborados e avaliados, conjuntamente pela equipa do Plano, equipa da AAE e ainda por uma equipa de representantes do ICNF, 3 cenários baseados na aptidão geológica da área para a exploração de rocha ornamental, na sensibilidade ambiental dos valores biológicos em presença e na compatibilidade das áreas com aptidão para a indústria extrativa, mediante o estabelecimento de medidas de compensação.

A ponderação e avaliação, no âmbito da AAE, para escolha do cenário mais favorável, enquanto opção mais equilibrada do ponto de vista urbanístico, ambiental, social e económico vêm consubstanciar a Proposta do PIER Pé da Pedreira.

Do processo de cenarização que ocorreu, consideraram-se três cenários:

- **Cenário 1 – Aptidão geológica para exploração de rocha ornamental:** foi tida em conta apenas a presença do recurso geológico com aptidão para a exploração de rocha ornamental, não sendo considerada a valoração biológica, totalizando uma área de 357.22ha, que representariam 100%;
- **Cenário 2 – Valoração Biológica:** neste cenário, a presença dos valores biológicos excecionais e altos sobrepôs-se à presença do recurso geológico, pelo que a área preferencial para indústria extrativa, havendo ou não recurso geológico, seria de 176.125ha, que representariam 49.31%;
- **Cenário 3 – Compatibilização entre a aptidão geológica para exploração de rocha ornamental e a valoração biológica:** para este cenário foi estabelecida uma compatibilização entre a aptidão geológica para exploração de rocha ornamental e a valoração biológica, passando a ser viável a exploração do recurso em áreas de valoração biológica excecional e alta, mediante o estabelecimento de medidas de compensação. Assim sendo, a área destinada à indústria extrativa passaria a ser de 176.125ha + 181.102ha, que representariam 100%.

Foi efetuada a construção de uma matriz na qual se avaliaram os 3 cenários desenvolvidos aquando da elaboração da Pré-Proposta de Ordenamento do PIER Pé da Pedreira,

mediante a atribuição de valorações de relevância aos critérios de ponderação que correspondem aos fatores ambientais estabelecidos.

Da avaliação efetuada, verifica-se que o Cenário 1 possui uma relevância mais fraca com os Fatores Ambientais, enquanto que os Cenários 2 e 3 apresentam uma relação de relevância elevada e equiparada, tendo se procedido por isso à avaliação comparativa destes dois últimos cenários.

Da ponderação dos Cenários 2 e 3, efetuada pela componente de AAE que recorreu à análise integrada dos FCD estabelecidos e dos respetivos critérios, atendendo aos Fatores Ambientais, constatou-se que o Cenário 3 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente.

Da avaliação efetuada verificou-se que o Cenário 3 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente, para os vários FCD, comparando com o Cenário 2. Assim sendo o Cenário 3 (cenário da Proposta de Ordenamento do PIER Pé da Pedreira) configura uma opção conceptualmente mais equilibrada face à dualidade de usos que coexistem no território: por um lado, a presença de recursos geológicos com aptidão para serem explorados e, por outro, a presença de valores naturais a preservar

Este equilíbrio baseia-se na compatibilização da aptidão geológica e da valorização biológica da área de intervenção, com recurso ao estabelecimento de medidas de compensação, ajustadas a cada circunstância. A transposição do Cenário 3 para o modelo territorial da Proposta de Ordenamento do PIER Pé da Pedreira, constitui uma oportunidade de valorização e de gestão racional do território, a par da minimização dos impactos negativos no ambiente, gerados pela indústria extrativa.

6 QUAIS AS CONCLUSÕES DA AAE?

6.1 QUAL A EVOLUÇÃO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA DECORRENTE DO PIER?

No âmbito da AAE e para os FCD considerados, foi efetuada uma avaliação da evolução dos eventuais efeitos decorrentes da aplicação do PIER Pé da Pedreira no ambiente e no território, nas quais se identificam as potenciais oportunidades e riscos nas tendências evolutivas expectáveis com a sua implementação, conforme quadro seguinte.

Quadro 2 - Síntese tendências evolutivas expectáveis com a implementação do PIER Pé da Pedreira – Oportunidades e Riscos

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA
GOVERNANÇA	Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Convergência das QE com os critérios e objetivos de sustentabilidade do critério Governança▪ Incorporação "política de boa governança" na elaboração do PIER Pé da Pedreira verificando-se uma aplicação satisfatória dos princípios do Livro Branco da Governança▪ A comunicação e a partilha de informação são fundamentais para a concretização de um modelo de ordenamento coerente que permita equilibrar a dicotomia de usos e ocupações do solo no território e harmonizar "os jogos de interesses" dos agentes envolvidos
	Corresponsabilização	<ul style="list-style-type: none">▪ Criação de condições de disponibilização e de acesso à informação para todos os interessados no processo de planeamento na área de incidência do PIER, no âmbito da legislação específica▪ Processo contínuo de difusão de informação e auscultação dos agentes, através da divulgação do ponto de situação dos trabalhos no site da ASSIMAGRA e desenvolvimento de reuniões entre entidades e com os exploradores e/ou seus representantes técnicos▪ Aplicação de práticas de boa governança com elevado envolvimento, cooperação institucional e corresponsabilização entre agentes, fundamental para a compatibilização entre a valorização do recurso geológico e a salvaguarda dos valores naturais▪ Tendo em conta o empenho demonstrado antevê-se para a implementação do PIER o incremento da política de "boa governância" mediante uma maior aproximação aos agentes interessados, com iniciativas aliciantes de divulgação e informação, tirando partido das tecnologias de informação, nomeadamente das páginas institucionais dos agentes interessados no processo, e da informação produzida durante a sua elaboração

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS ESPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As atuais intensas dinâmicas de procura externa só poderão ser prolongadas de modo sustentável se se confirmar a capacidade de valorização da qualidade do produto a partir da implementação do Plano ▪ Este cenário também parece ser o mais ajustado aos esperados elevados níveis de competitividade empresarial internacional e à permanência da incipiente procura interna face à crise financeira ▪ Deste quadro global espera-se a sustentabilidade nos níveis de produtividade agora assentes no aumento de valor incorporado no produto mas uma estabilidade no número de empresas do setor. ▪ Por outro lado é expectável com este desenvolvimento o reforço do setor não básico na freguesia.
	Emprego	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A qualificação das áreas de exploração e das áreas envolventes bem como a existência de uma procura externa significativa aponta para atrair recursos humanos mais qualificados ▪ Não havendo muito mais empresas ligadas ao setor extrativo e parecendo que os baixos níveis de emprego é uma realidade estrutural a tendência aponta para um reforço do emprego em setores não básicos (não exportadores) para apoiar quer o aumento de rendimento obtidos nas empresas ligadas à extração quer ao emprego mais qualificado
	População	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O alargamento do tecido empresarial esperado em setores não diretamente ligados à extração gerará emprego que fixará e provavelmente atrairá novos residentes
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Preocupação de articulação e compatibilização do PIER com os IGT aplicáveis e com as servidões e restrições de utilidade pública presentes ▪ Cumprimento da disposição do POPNSAC que sujeita as AIE's à elaboração de plano municipal de ordenamento do território ▪ Compatibilização entre os vários usos e interesses, nomeadamente a salvaguarda dos valores ambientais presentes com as atividades económicas a labora
	Ocupação do solo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ordenamento dos espaços de exploração, definição de metodologias e regras de exploração e de recuperação paisagística, considerando a ocorrência do recurso geológico e os imperativos ambientais ▪ Definição de um modelo territorial que permite a identificação dos locais suscetíveis de exploração (compatíveis com a indústria extrativa) onde a qualidade do recurso geológico, os valores ecológicos e a sensibilidade ambiental são conciliáveis, e de áreas preferenciais para a conservação da natureza e salvaguarda do património geológico ▪ Aplicação de medidas de compensação que permitem atribuir uma contrapartida, in situ ou ex situ, de ações, terrenos ou financiamentos de ações, pela afetação de solo de valorização biológica alta ou excecional à extração de inertes para ornamental ▪ A implementação do PIER Pé da Pedreira, permitirá enquadrar a regularização das situações de usos indevidos e as disposições presentes nas DIA's emitidas que deverão ser consideradas/ integradas no Projeto Integrado ▪ No que se refere aos conflitos entre usos e a ocupação envolvente (exterior da área de intervenção do PIER) e a proteção dos aglomerados urbanos, nela situados, face às áreas de exploração de massas minerais, não se encontram previstas no PIER regulamentações ou minimizações dos efeitos resultantes da laboração das pedreiras

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de compatibilizar a coexistência entre áreas com elevada aptidão para a extração de massas minerais com as áreas de elevado valor ecológico, o que conduz à necessidade de estabelecimento de medidas de compensação e à recuperação das áreas afetadas pelas atividades de extração de inertes, logo que termine a fase de exploração ▪ A minimização dos riscos da pressão antrópica deve ser levada em consideração no processo de planeamento (à fase de exploração e de seguimento) ▪ A monitorização das áreas dos ecossistemas recuperados e do número de valores patrimoniais conservados, constitui uma ferramenta essencial de controlo para a biodiversidade face aos riscos decorrentes da indústria extrativa
	Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de estabelecimento de medidas que concorram para a recuperação das áreas afetadas pelas atividades de extração de inertes, logo que termine a fase de exploração, de forma a renaturalizar o espaço e a integrá-lo paisagisticamente na área envolvente
	Património	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A presença de ocorrências com eventual valor patrimonial, devem contemplar uma monitorização durante a fase de exploração, tendo em vista a identificação de eventuais ocorrências desconhecidas, que surjam nas atividades de remoção, revolvimento do solo e escavações ▪ As estruturas muradas cujo desmonte seja imprescindível à atividade, devem ser georreferenciadas e fotografadas, permitindo a sua eventual reconstrução
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER é expectável um aumento do ruído resultante da presença de novas explorações, no entanto não se prevê que os níveis sonoros excedam os valores limite estabelecidos no RGR, dadas as medidas de minimização previstas. ▪ É proposta a classificação como zona industrial da área da AIE que abrange o núcleo de pedreiras industriais e ornamentais em atividade, e como zona mista a restante área, maioritariamente de características rurais, com algumas pedreiras de calçada e de laje em laboração, em processo de recuperação paisagística ou abandonadas. ▪ A implementação dos planos de monitorização do ruído nas zonas de Cabeça Veada, Valverde e Pé da Pedreira, previstos no PIER permitem controlar este critério.
	Ar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER, considerando as medidas propostas na fase de elaboração do PIER e os planos de monitorização previstos para a fase de implementação do PIER, é expectável que as concentrações de PM10 se mantenham ou diminuam podendo ultrapassar pontualmente os valores limite estabelecidos legalmente.

FCD	CRITÉRIOS	TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS ESPETÁVEIS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA
QUALIDADE DO AMBIENTE	Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As medidas previstas no PIER visam condicionar as utilizações suscetíveis de comprometer o cumprimento dos objetivos ambientais da Lei da Água, em termos de qualidade (e quantidade), no sentido de se atingir o bom estado das massas de água ▪ Aquisição de informação que contribui para a classificação do estado das massas de água ▪ Otimização da rede de monitorização do estado químico da água ▪ Acréscimo de eficiência no uso da água, decorrente da política de gestão sustentável de recursos hídricos, inerentes à implementação do PIER, não se prevendo variações de nível ▪ As medidas previstas no PIER visam condicionar as utilizações suscetíveis de comprometer o cumprimento dos objetivos da Lei da Água, em termos de quantidade (e qualidade) das massas de água) ▪ A implementação do PIER não irá causar interferências significativas nas reservas hídricas subterrâneas e na produtividade de captações existentes, em particular das nascentes temporárias situadas a jusante da AIE ▪ A implementação das medidas contempladas no PIER vem reforçar a prevenção e permitir dar respostas mais eficazes, em caso de acidente, de modo a que haja uma redução gradual da poluição, visando garantir a boa qualidade da água ▪ A implementação do PIER permitirá um melhor conhecimento das zonas de risco, reforçar a prevenção e dar uma resposta mais eficaz a eventos desta natureza ▪ A implementação do PIER não irá causar acréscimos significativos na área impermeabilizada
	Recursos Geológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER prevê-se a elaboração de Projeto Integrado de Pedreiras e a adequação do licenciamento das várias explorações existentes, contribuindo para o aumento da área de pedreiras licenciadas na AIE, que procederão ao aproveitamento do recurso de acordo com planos de lavra devidamente aprovados e contribuindo para uma melhor valorização dos recursos geológicos.
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a implementação do PIER está prevista a elaboração de um Plano de Gestão dos Resíduos de Extração (PGRE) para a AIE. Este plano privilegiará uma melhoria de desempenho ao nível da gestão de resíduos, pela prevenção, redução e valorização desses resíduos. A deposição definitiva em escombrelas deverá constituir a última opção de gestão, promovendo o reforço da utilização de parte dos resíduos como matéria-prima para outras indústrias, nomeadamente, a indústria de cal e a produção de agregados. Prevê-se assim uma melhoria significativa ao nível da gestão de resíduos. ▪ Com a implementação do PIER está prevista a elaboração de um Plano de Gestão dos Resíduos de Extração (PGRE) para a AIE. Este plano privilegiará uma melhoria de desempenho ao nível da gestão de resíduos, pela prevenção, redução e valorização desses resíduos. A deposição definitiva em escombrelas deverá constituir a última opção de gestão, promovendo o reforço da utilização de parte dos resíduos como matéria-prima para outras indústrias, nomeadamente, a indústria de cal e a produção de agregados. Prevê-se assim uma melhoria significativa ao nível da gestão de resíduos.
	Risco de Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementação de medidas específicas sobre as áreas identificadas com risco de incêndio, de modo a prevenir esse risco, quer em termos de probabilidade de ocorrência, quer da mitigação das respetivas consequências, salvaguardando os recursos naturais em presença.

6.2 COMO SERÁ FEITO O ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PIER PÉ DA PEDREIRA?

Apresenta-se seguidamente a inventariação das medidas e recomendações de seguimento para cada FCD a serem implementadas e as entidades responsáveis pela sua implementação e acompanhamento.

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
GOVERNANÇA	Informação	Incorporação de informação nos web site institucionais	Informação sobre o PIER disponível em quatro web sites	Anual	Assimagra/ ICNF/ CM Porto de Mós / CM Santarém
		Desenvolvimento de reuniões e apresentações públicas	Quatro reuniões por ano depois da aprovação do plano	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Criar uma plataforma digital de Apoio à Decisão	Estimativa de 50 visualizações mensais	Mensal	Assimagra
	Corresponsabilização	Implementar uma estratégia de comunicação após a aprovação do PIER visando os agentes com interesses diretos ou indiretos	Iniciar com a aprovação do PIER	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Celebrar acordos/parcerias de colaboração para a implementação, gestão e monitorização	Iniciar com a aprovação do PIER	Anual	Assimagra / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
			Iniciar com a aprovação do PIER	Anual	CM Porto de Mós / CM Santarém
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Empresas	Monitorizar o número de estabelecimentos por secção da CAE;	Dois novos estabelecimentos por cada um novo na indústria extrativa	Anual	Porto de Mós / CM Santarém / Assimagra / INE
		Monitorizar a estrutura do tecido empresarial em números de estabelecimentos por secção de CAE, de modo a reconhecer os ajustamentos que estão a ocorrer por via do desenvolvimento da atividade extrativa Monitorizar a produtividade do trabalho	Crescimento de 1% por ano até ao limite 10% no horizonte do Plano	Anual	Porto de Mós / CM Santarém / Assimagra / INE

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
DINÂMICA SOCIOECONÓMICA	Emprego	Avaliar a distribuição do emprego por setores da CAE reconhecendo a criação de postos de trabalho diretos e indiretos à atividade de extração; Monitorização do número de trabalhadores por secção da CAE	Aumento de 10% de emprego no horizonte do Plano	Anual	CM Porto de Mós / CM Santarém / Assimagra/
		Monitorizar qualificações dos trabalhadores por secção da CAE;	Aumento do peso dos trabalhadores com o ensino técnico e secundário e superior em 10% no horizonte do plano.	Anual	CM Porto de Mós / CM Santarém / Assimagra / CCDR Centro / INE
	População	Analisar a progressão do Índice de Envelhecimento;	No horizonte do plano a meta é a de travar o processo de envelhecimento. Isso corresponde pelo menos a um não agravamento dos valores existentes	Quinquenal	CM Porto de Mós / CM Santarém / Assimagra/ CCDR Centro / INE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Gestão Territorial	Avaliar a aplicação das regras e condicionantes de uso previstas para garantir o equilíbrio ecológico e a gestão racional da exploração	100% das regras e condicionantes de uso previstos no PIER aplicadas devidamente	Semestral	CCDR Centro / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
	Ocupação do solo	Monitorizar a ocorrência de usos indevidos	Inexistência de usos indevidos	Semestral	CCDR Centro / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
			Inexistência de área ocupada por usos indevidos	Semestral	CCDR Centro / ICNF / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Monitorizar a prossecução das medidas de prevenção e minimização dos efeitos da implementação no PIER na ocupação envolvente Garantir pavimentação e manutenção dos caminhos públicos externos às explorações mas utilizados pelo tráfego por elas induzido	Inexistência de reclamações sobre patologias nas construções	Semestral	Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Santarém /CCDR Centro
			Inexistência de pavimento deteriorado	Semestral	Assimagra / CM Porto de Mós/ CM Santarém/CCDR Centro
			Inexistência de acidentes viários	Semestral	CM Porto de Mós / CM Santarém

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Ocupação do solo	Monitorizar a prossecução das medidas de prevenção e minimização dos efeitos da implementação no PIER na ocupação envolvente	Inexistência de práticas indevidas com repercussão nos aglomerados urbanos	Semestral	CM Porto de Mós/ CM Rio Maior / Freguesia de S. Bento e União de Freguesias de Arrimal e Mendiga
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	Valores Naturais	Assegurar a conservação de espécies com valor de proteção	100% das espécies com estatuto de proteção têm a área delimitada	Anual	ICNF
		Monitorizar o grau de conectividade entre áreas importantes para a salvaguarda dos valores naturais	Dos ecossistemas identificados 80% são preservados	Anual	ICNF
		Monitorizar a concretização das medidas de minimização previstas nas DIA Assegurar a monitorização das áreas dos ecossistemas recuperados	Requalificação dos ecossistemas concretizada em 80%	Semestral	ICNF/ Assimagra/ CM Porto de Mós/ CM Santarém / Freguesia de S. Bento e União de Freguesias de Arrimal e Mendiga
	Paisagem	Promover a rápida e eficaz implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística no final da laboração Monitorizar o envolvimento dos interessados nas iniciativas de recuperação de áreas degradadas	75% de áreas paisagisticamente recuperadas	Semestral	ICNF/ Assimagra/ CM Porto de Mós/ CM Santarém / Freguesia de S. Bento e União de Freguesias de Arrimal e Mendiga
	Património	Assegurar a preservação e monitorização dos valores patrimoniais	Totalidade dos valores patrimoniais preservados Totalidade dos novos valores patrimoniais preservados	Anual Anual	DGPC / CM Porto de Mós / Assimagra DGPC / CM Porto de Mós / Assimagra
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ruído	Implementar planos de gestão ambiental e planos de monitorização de ruído Pavimentação e/ou beneficiação dos principais acessos de forma a minimizar o ruído causado pela circulação.	Inexistência de população exposta a níveis de ruído superiores ao permitido	Anual/ a redefinir em função dos resultados das avaliações	Assimagra / CCDR Centro / CM Porto de Mós/ CM Santarém

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
QUALIDADE DO AMBIENTE	Ar	Implementar medidas de gestão ambiental, como por ex. a rega dos caminhos e acessos, para reduzir a produção de poeiras na AIE e realizar planos de monitorização da qualidade do ar quer para novas pedreiras quer para pedreiras existentes.	Inexistência de excedente dos níveis de concentração de poluentes atmosféricos relativamente aos limites legalmente estabelecidos	Anual (período estival)	Assimagra / CCDR Centro / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Pavimentação e/ou beneficiação dos principais acessos de forma a minimizar o ruído causado pela circulação.	Inexistência de reclamações	Anual	APA / CCDR Centro / CM Porto de Mós / CM Santarém
	Recursos Hídricos	Monitorizar a evolução das áreas intervencionadas/requalificadas e o grau de eficiência das ações implementadas	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Anual	APA, CM Porto de Mós, CM Santarém
		Monitorizar a qualidade e quantidade das águas subterrâneas	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Semestral	APA / CCDR Centro
		Monitorizar a qualidade e quantidade das águas subterrâneas	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Anual	APA / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Implementar uma rede de piezómetros para controlo de níveis	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Semestral	APA / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Acompanhamento das medidas de prevenção e mitigação dos impactes da poluição accidental	Bom estado das massas de água, de acordo com o previsto na Lei da Água	Anual	APA / CM Porto de Mós / CM Santarém
		Monitorizar a implementação de medidas destinadas a mitigar os efeitos decorrentes de fenómenos extremos	Prevenir e mitigar os impactes decorrentes das situações hidrológicas extremas	Anual	APA / Organismos da Proteção Civil
		Monitorizar a evolução das áreas impermeabilizadas	Prevenir e mitigar os impactes decorrentes impermeabilização	Anual	APA / CCDR Centro / CM Porto de Mós / CM Santarém

FCD	CRITÉRIOS	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
QUALIDADE DO AMBIENTE	Recursos Geológicos	Assegurar que a cartografia das áreas com aptidão geológica é mantida atualizada e que essa informação é devidamente acautelada no licenciamento das explorações na AIE	90% dos licenciamentos com avaliação positiva (Satisfatória e Elevada)	Anual	Assimagra / CM Porto de Mós / CM Santarém / DGEG
			Aumentar o número de pedreiras licenciadas para 100%.	Anual	Assimagra / CM Porto de Mós / CM Santarém / DGEG
	Resíduos	Implementar e adotar PGRE aprovados de acordo com a legislação em vigor.	80% dos PGRE com avaliação Boa.	Anual	Assimagra / PNSAC / CM Porto de Mós / CM Santarém / DGEG
			Área ocupada por escombros <30% da área total licenciada	Anual	Assimagra / PNSAC / CM Porto de Mós / CM Santarém / DGEG
	Riscos de Incêndio	Criação de mecanismos de ocupação do solo que incentivem a adoção de práticas concordantes com uma ocupação do solo que tenha em consideração os riscos de incêndio	Zero ocorrências de incêndios	Anual	ANPC /CM Porto de Mós

7 ONDE POSSO CONSULTAR O PIER PÉ DA PEDREIRA?

O período de consulta pública da Proposta do Plano de Pormenor na Modalidade de Plano de Intervenção no Espaço Rústico de Pé da Pedreira decorrerá entre 6 de outubro e 2 de novembro de 2020.

É possível consultar a Proposta do PIER Pé da Pedreira nos seguintes locais:

- a) Em papel (durante as horas de expediente) no
- b) Auditório do edifício dos Paços do Concelho Em digital (na Internet) no sítio de Internet da CM Porto de Mós - <https://www.municipio-portodemos.pt>

As observações e sugestões relativas à Proposta do PIER Pé da Pedreira deverão ser dirigidas por escrito, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, através de correio, correio eletrónico, fax ou entrega presencial no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (CMPM), podendo, também, preencher e submeter as referidas online, em www.municipio-portodemos.pt.